

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025



**PLANO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

IVAN BERALDO
Vice-Prefeito

VALDECI JOSÉ MILITÃO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GIMENEZ MILAN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SUMÁRIO

Apresentação	
1.1. Identificação do Município	5
1.2. Fundo Municipal de Saúde	5
1.2. Secretaria Municipal de Saúde	5
1.3. Conselho Municipal de Saúde	5
1.4. Composição do Conselho Municipal de Saúde 2022/2023	6
1.5. Entidades eleitas na 15ª Conferência Municipal de Saúde	6
1.6. Elaboradores do Plano Municipal	6
2. Características Gerais do Município	7
2.1. Organograma da Secretaria Municipal de Saúde	8
2.2. Rede de Serviços de Saúde existentes no município	9
2.3. Transporte na área da saúde	9
2.4. Recursos Humanos – ano 2021	10
3. Aspectos Democráticos	11
3.1. População Censitária segundo tipo de domicílio e sexo – 2010	11
3.2. População segundo sexo e faixa etária	11
3.3. População segundo cor/raça	12
3.4. Índice de envelhecimento	12
4. Aspectos sócios econômicos	13
4.1. Principais atividades econômicas	13
4.2. Renda média familiar	13
4.3. Educação	14
4.4. Aspectos urbano e rural – Saneamento básico	15
5. Aspectos epidemiológicos	16
5.1. Mortalidade	16
5.2. Morbidade	17
6. Análise dos serviços de saúde	18
- Vigilância em Saúde	18
- Atenção Básica	19
- Considerações sobre a COVID 19 no município de Mirador	20
- Imunização	21
- Ouvidoria da Saúde	22
- Conselho Municipal de Saúde	23
- Atenção Especializada	23
- Assistência Farmacêutica	24
7. Ações estratégicas elencadas no Plano Municipal para 2022/2025	24
7.1. Saúde Materno Infantil	24
7.2. Saúde da Mulher	24
7.3. Saúde do Adolescente	25
7.4. Saúde Bucal	26
7.5. Saúde do Homem	26
7.6. Saúde da Pessoa Idosa	26
7.7. Saúde Mental	27
7.8. Hipertensão Arterial e Diabetes	27
7.9. Atenção às Pessoas com Deficiência	28
7.10. Controle do Câncer e do Tabagismo	28
7.11. Vigilância Alimentar e Nutricional	28
7.12. Enfrentamento da Violência	29
7.13. Saúde do Trabalhador	29
7.14. Assistência Farmacêutica	29
7.15. Vigilância em Saúde	30
7.16. Rede Média Complexidade	30
7.17. Rede Hospitalar	31
7.18. Rede Urgência e Emergência	31
7.19. Regulação, Controle e Avaliação	31
7.20. Controle Social	32
7.21. Ouvidoria	32
7.22. Gestão do Trabalho	32
7.23. Infraestrutura	33
7.24. Educação Permanente em Saúde	33
7.25. Ações de Combate e Controle ao COVID 19	33
8. Indicadores Pactuados no SISPACTO para 2021	34
9. Propostas Elaboradas na Pré – Conferência Municipal de Saúde	35
10. Propostas Aprovadas na 15ª Conferência Municipal de Saúde	35
11. Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde	36
12. Anexos	36

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde tem por objetivo nortear a Política de Saúde do município para o quadriênio de **2022 a 2025**, no qual estão apresentadas as diretrizes para a atuação do gestor municipal de saúde, objetivos, metas e ações prioritárias que propiciarão à população de Mirador a qualificação dos serviços de saúde, ampliação do acesso e a otimização da rede de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

O PMS orienta a definição do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual se consolidando como fundamental instrumento de planejamento.

O plano apresenta breve análise situacional do município proporcionando informações gerais das condições em que vive a população Miradoense. Essa situação está refletida na análise da saúde da população onde estão apresentados os principais indicadores de morbimortalidade.

O financiamento no setor saúde instituído com Lei 8080 de 19/09/90, (Lei Orgânica da Saúde LOS), atualmente com a Lei complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012 encontram-se fortalecido com a instituição de valores mínimos e normas de cálculos a serem aplicados.

No entanto, no último ano a Secretaria Municipal de Saúde vem enfrentando seus maiores desafios devido a pandemia causada pela Covid 19, desencadeando um período de incertezas e enormes desafios do sistema de saúde, bem como no campo econômico e social. Os impactos do Coronavírus afetaram o mundo todo, com efeitos gravíssimos em todos os países, inclusive o Brasil. As implicações em curto prazo derivadas desse desafio global são evidentes em todos os lugares, porém as consequências a longo prazo da pandemia ainda são incomensuráveis.

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Mirador-Pr
Código IBGE: 4115903

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário Municipal: Valdeci José Militão

Poder Executivo

Prefeito Municipal: Fabiano Marcos da Silva Travain
Vice-Prefeito: Ivan Beraldo

Poder Legislativo

Presidente da Câmara: Sebastião Pinheiro Zanzarini

Vereadores

Aguinaldo Aparecido Oliveira Ribeiro Luprin	Aparecido Moreira da Costa
Itamir Vellozo Leal	Márcia Ottesbach Vicente
Maria Aparecida Tenório	Mariuza Alves Leite
Pedro Luiz Ribeiro	Renata Rodrigues Borba

11. Fundo Municipal de

Saúde Gestor: Valdeci José

Militão

CNPJ: 09.160.055/0001-33

Instrumento Legal de Criação do Fundo: Lei nº 28/2006 de 21 de novembro de 2006.

E-mail: saude@mirador.pr.gov.br

12 Secretaria Municipal de Saúde:

Avenida: Frei Úrico nº 137

CEP: 87840-000

Telefone: (44) 3434-8024

E-mail: saude@mirador.pr.gov.br

13 Conselho Municipal de Saúde:

Instrumento legal de criação do conselho: **Lei nº 063/2009 de 14 de outubro de 2009.**

Data da última conferência de saúde: **26 de agosto de 2021.**

14 Composição do Conselho Municipal de Saúde – 2022-2023

Gestor de Saúde		Prestador de Serviço de Saúde		Profissionais de Saúde		Usuários	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
02	02	0	0	02	02	04	04

15 Entidades eleitas na 15ª Conferência Municipal de Saúde realizada em 26 de agosto de 2021.

MEMBROS	
GOVERNO MUNICIPAL	
Rogério Carlos Gaspar Dutra Teixeira	
Pablo Ferreira dos Santos	
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	
Rosa Teresinha Garibaldi Mauro	
TRABALHADORES DE SAÚDE	
Naislê Coelho Soares Pereira da Silva	
Danielle Silva Almeida Rufino	
Vanilda Antunes da Silva	
Abdão Leopoldo de Campos	
USUÁRIOS DO SUS	
Valdir Soares de Oliveira	
Juditi Florindo	
Célia Santos Rocha	
Nivaldo Fortunato Bilach	
Paulo Figueira	
Ivonete Fortunato Bilach	
José Augusto Soares dos Reis	
Valdinei André Viana da Silva	

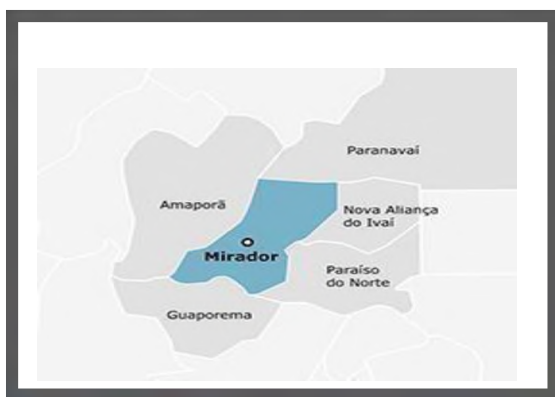
16 Elaboradores do Plano

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria do Meio Ambiente
Vigilância Epidemiológica
Vigilância Sanitária
Endemias
Estratégia da Saúde da Família - ESF
Assistência Farmacêutica.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MUNICÍPIO

O município de Mirador foi fundado em 1951 pelos primeiros moradores sendo atraídos pela a fertilidade da terra, apropriadas pelo cultivo do café. Localiza-se na região Noroeste do Paraná, faz limite com os municípios de Amaporã, Guaporema, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte e Paranavaí, sua área territorial aproximadamente é de 222,202 km².

A população estimada em 2020 é de 2.196 habitantes, apresentando uma evolução do número de habitantes, considerando os dados do último Censo e de estimativas realizadas para os demais anos (IPARDES/ estimativa 2020).



INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - 2021

HISTÓRICO	INFORMAÇÃO
Origem do município - Desmembramento	Jurema, Nova Aliança do Ivaí e Paraíso do Norte
Data de instalação do município (1)	13/11/1961
Data de comemoração do município	15 de novembro

FONTE: Prefeitura

(1) Data em que o município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

ÁREA TERRITORIAL E DISTÂNCIA À CAPITAL - 2019

TERRITÓRIO	INFORMAÇÃO	UNIDADE
Área territorial	222,202	km²
Distância da sede municipal à capital	526,59	km

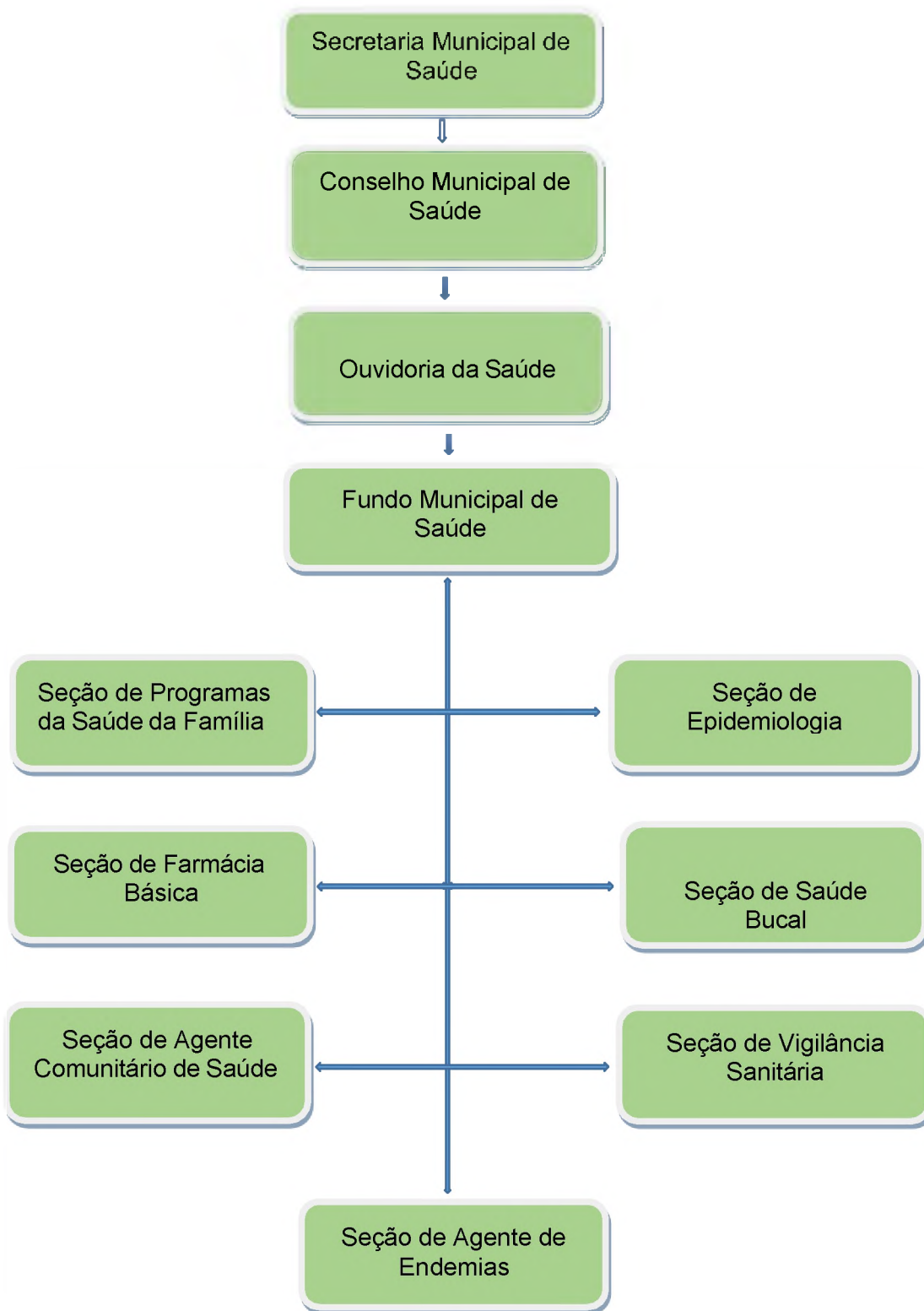
FONTE: ITCG (Área), SEIL (Distância)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA - 2020

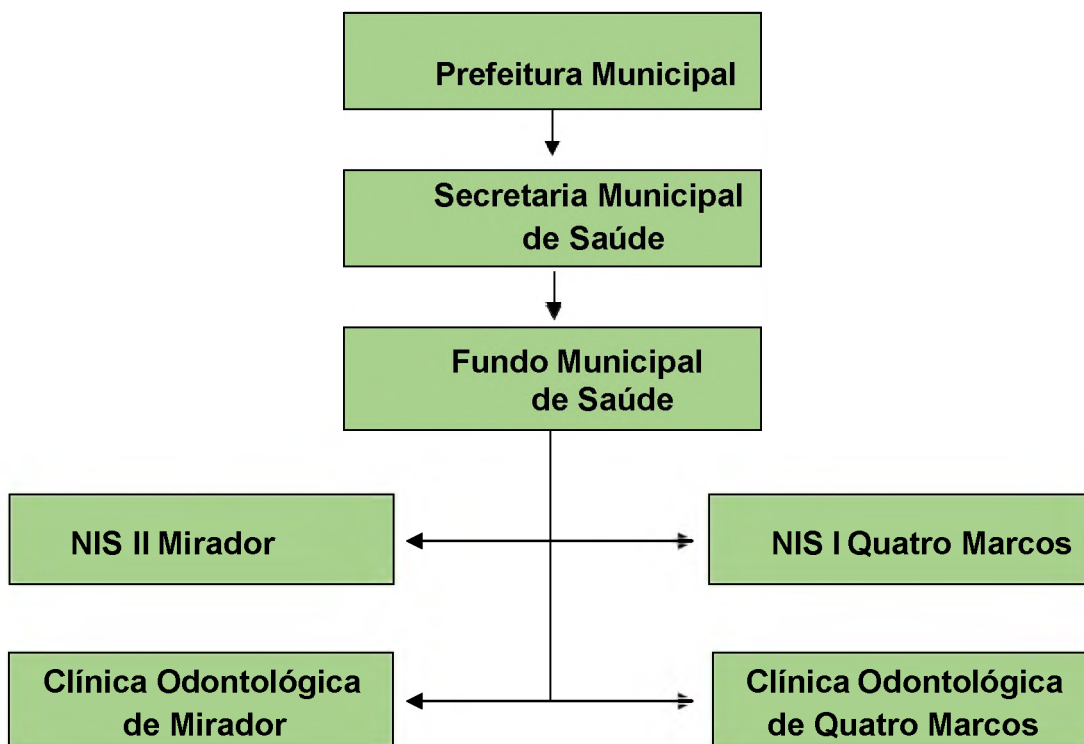
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	INFORMAÇÃO
Número de distritos administrativos	1
Nome dos distritos administrativos	Mirador
Comarca a que pertence	Paraíso do Norte

FONTE: IBGE (Distritos), TJPR (Comarca)

21. Organograma da Secretaria Municipal de Saúde



22 Rede de Serviços de Saúde existentes no Município.



23 Transporte na área da saúde

Para o transporte dos pacientes do Município de Mirador são utilizados os seguintes veículos:

- AMBULÂNCIA DUCATO-PLACA: **AMS-8277**
- CHEVROLET SPIN PREMIER –PLACA: **FIV –3H83.**
- GOL TL MBV –PLACA: **BCK-1696**
- GOL TL MBV –PLACA: **BCK-1693.**
- GOL TL MBV –PLACA: **BCK-1698.**
- VAN BRANCA -PLACA: **BBW-1375.**
- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE -PLACA: **BBW-1367.**
- FIAT MOBI –PLACA: **BBQ –8348.**
- AMBULÂNCIA FIAT DUCATO –PLACA: **BDR –9J15.**
- AMBULÂNCIA RENALT/MASTER-PLACA: **AWD-5130.**
- AMBULÂNCIA RENAULT MASTER -PLACA: **BDQ-7I91.**
- AMBULÂNCIA VAN PLACA: **BBM-7516.**
- MONTANA LS -PLACA: **AXH-3141.**
- CORSA CHEVROLET CLASSIC -PLACA: **AYC-6284.**
- HONDA BIZ KS 100 -PLACA: **AYI-4756.**
- MICRO ÔNIBUS VAN DUCATO-PLACA: **BAB-9233.**
- FIAT PALIO/FIRE (PRATA) -PLACA: **BAB-8995.**
- MICRO ÔNIBUS VAN DUCATO-PLACA: **BAB-9234.**
- VAN MERCEDES BENZ – PLACA: **RHC – 1F11**

Frota Municipal atualizada em 29 de junho de 2021.

24 Recurso humanos - ano 2021

Função	Vínculo Empregatício	Quantidade	Carga Horária
Agente de Combate Endemias	Cargo comissionado/Estatutário em desvio de função	02	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	CLT/Emprego Publico / Contrato	07	40 horas semanais
Agente de Vigilância Sanitária	Estatutário em desvio de função	01	40 horas semanais
Auxiliar Administrativo	Estatutário/Desvio de função/Contrato	03	40 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem	Estatutário em desvio de função	01	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	Estatutário/Contrato	06	40 horas semanais
Secretário Municipal de Saúde	Estatutário em desvio de função	01	40 horas semanais
Diretor	Estatutário em desvio de função	01	40 horas semanais
Enfermeira	Estatutário	02	40 horas semanais
Estagiários	Contrato	03	06 horas semanais
Farmacêutica	Estatutário / Contrato	02	40 / 20 horas semanais
Médico	Estatutário /Contrato	02	20/40 horas semanais
Motorista	Estatutário	11	40 horas semanais
Odontólogo	Contrato	01	40 horas semanais
Ouvidora	Estatutário em desvio de função	01	40 horas semanais
Psicóloga	Estatutário	01	30 horas semanais
Técnico de Enfermagem	Estatutário	05	40 horas semanais
Técnico de Higiene Bucal	Estatutário	02	40 horas semanais

3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS:

31. População Censitária Segundo Tipo de Domicílio e Sexo - 2010

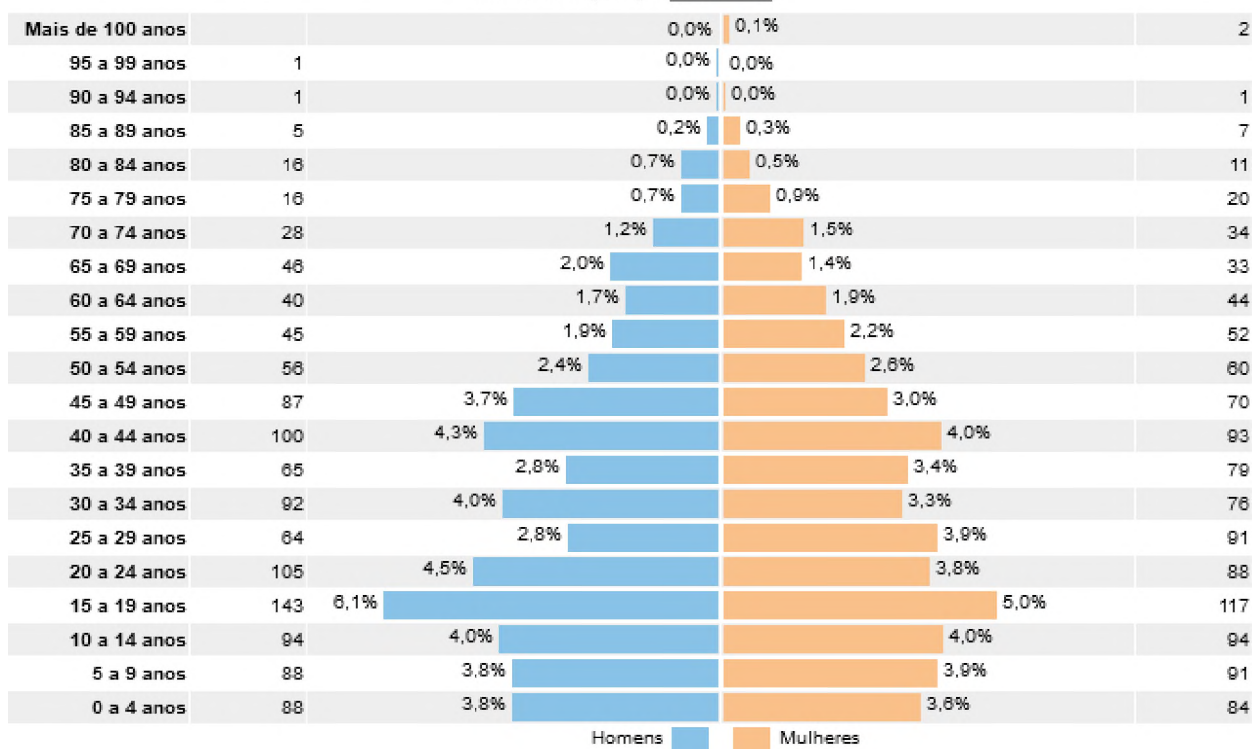
TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	787	792	1.579
Rural	393	355	748
TOTAL	1.180	1.147	2.327

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

A população de Mirador tem aproximadamente 68% dos habitantes residentes na área urbana com predominância do sexo masculino.

32 População segundo o sexo e faixa etária.

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Mirador (PR) - 2010



De acordo com o gráfico apresentado acima a faixa etária predominante de ambos os sexos é de 15 a 19 anos.

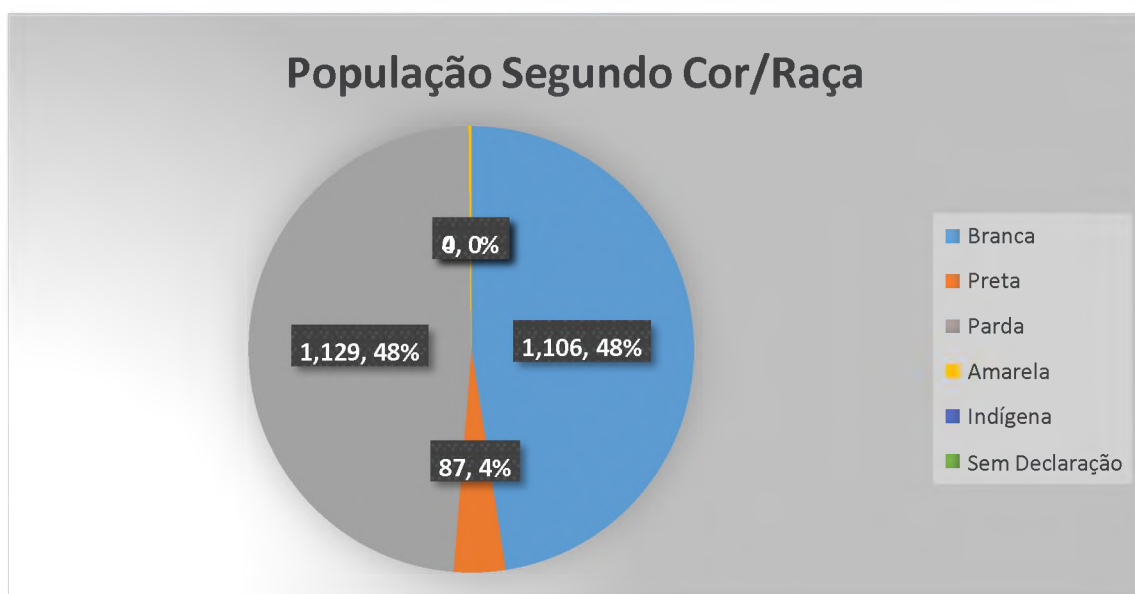
33 População segundo cor/raça

Nota-se que no município de Mirador a população abrangente é da raça/cor parda e branca, segundo o que se ilustra o gráfico abaixo.

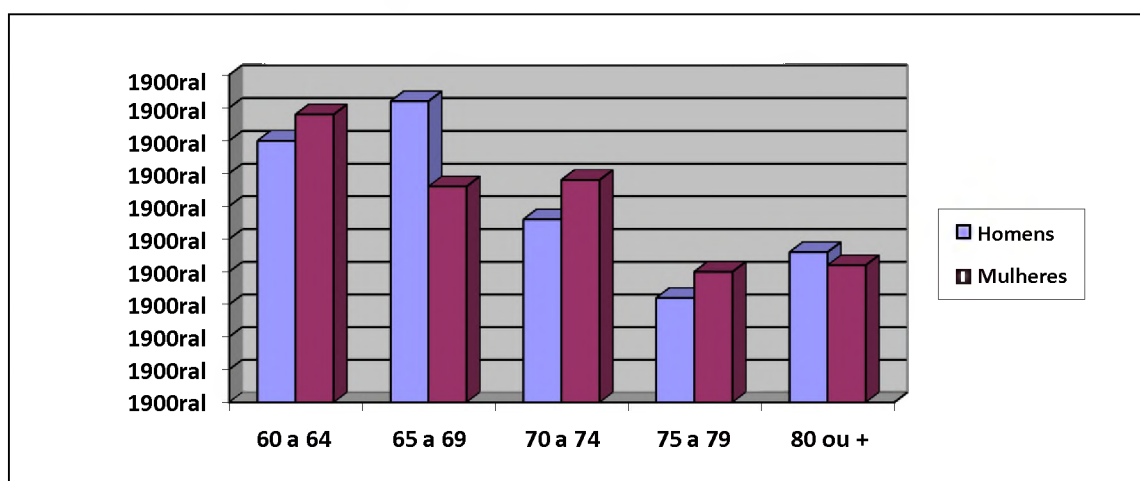
COR / RAÇA	POPULAÇÃO	COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	1.106	Indígena	-
Preta	87	Sem declaração	-
Amarela	4		
Parda	1.129	TOTAL	2.327

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 14 de maio e 28 de julho de 2014.



34 Índice de Envelhecimento



O Município de Mirador apresenta um índice maior de envelhecimento na faixa etária de 60 a 64 anos para o sexo feminino e de 65 a 69 para o sexo masculino. Para o grupo da terceira idade é desenvolvido um projeto que oferece atividades diversas em saúde física e mental.

4. ASPECTOS SÓCIOS ECONÔMICOS

41. Principais atividades econômicas

Atividades Econômicas	Nº de pessoas
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	322
Indústrias de transformação	61
Eletricidade e gás	3
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação.	4
Construção	24
Comércio; Reparação de veículos automotores e motocicletas.	55
Transporte, armazenagem e correio	15
Alojamento e alimentação	2
Atividades profissionais, científicas e técnicas.	4
Atividades administrativas e serviços complementares	8
Administração pública, defesa e seguridade social.	70
Educação	56
Saúde humana e serviços sociais	25
Artes, cultura, esporte e recreação.	4
Outras atividades de serviços	5
Serviços domésticos	75
Atividades mal especificadas	178
Total	910

A população de Mirador segundo a ocupação está liderando com atividades da agricultura, devido à região ter o cultivo da cana-de-açúcar como uma das principais atividades econômicas e possuir uma área rural extensa.

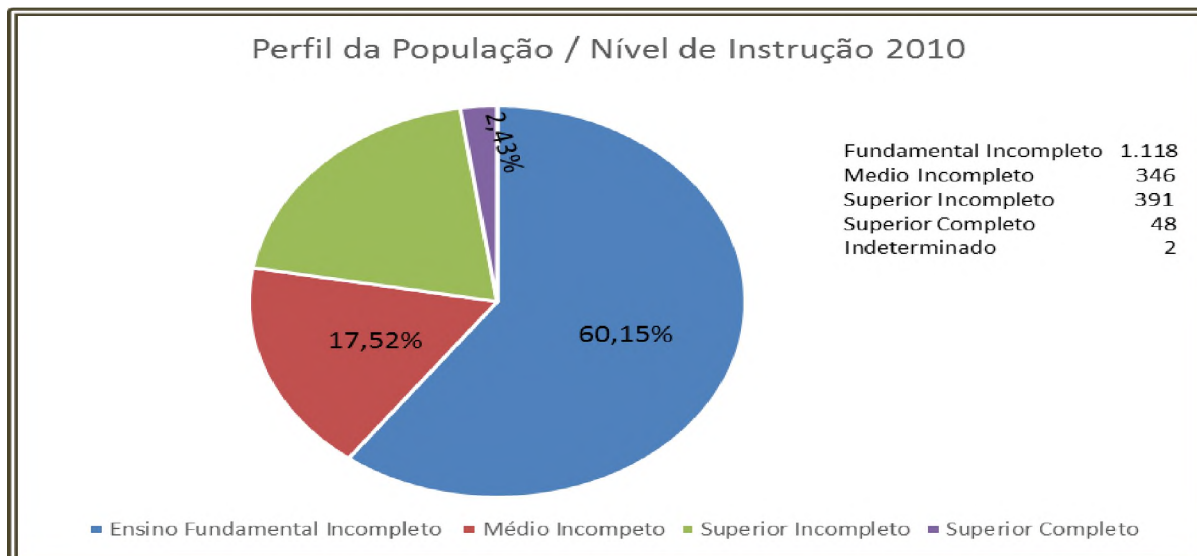
42 Renda média familiar

A renda média domiciliar per Capita do município de Mirador é de 464,55 com relação ao ano de 2010, nota-se um avanço gradativo nos últimos anos.

O indicador encontrado nos ajuda saber o grau de desenvolvimento econômico do município de Mirador (é a soma dos salários de toda a população dividida pelo número de habitantes).

43 Educação

O município de Mirador possui 03 Centros de Educação Infantil, 02 Escolas Municipais de Ensino Fundamental, 01 Colégio Estadual Ensino Fundamental e Médio.



A classificação segundo o nível de escolaridade indica que mais da metade da população 60,15% possui o ensino Fundamental Incompleto. O dado é preocupante por delimitar uma desigualdade social.

TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - 2010	
FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	14,32
De 15 a 19	1,92
De 20 a 24	2,59
De 25 a 29	4,52
De 30 a 39	8,97
De 40 a 49	9,71
De 50 e mais	34,17

O maior índice de analfabetismo apresenta-se na faixa etária de 50 anos ou mais totalizando 34,17% da população, seguido da faixa etária de 15 anos com 14,32%.

44 ASPECTO URBANO E RURAL

- **Saneamento Básico**

O Município de Mirador e o Distrito de Quatro Marcos não possuem rede de esgoto, faz uso de fossa séptica, existindo em torno de 750 fossas. A limpeza das ruas atinge 40% da área urbana. O Município possui rede de abastecimento de água tratada e atende 100% da população na área urbana. O abastecimento de água para o consumo humano é de responsabilidade da Sanepar, bem como o tratamento da mesma. Em Mirador, o Abastecimento de Água é proveniente de 02 poços artesianos profundo, tendo como tratamento a cloração simples de 565 ligações. No Distrito há 01 poço artesiano que atende 177 ligações. O fornecimento de energia elétrica é de responsabilidade da COPEL – Companhia Paranaense de Energia. De acordo com o IBGE 743 imóveis recebem energia elétrica. A coleta dos resíduos sólidos abrange 100% da área urbana, é realizada três vezes por semana pelos agentes da Prefeitura sendo que, duas vezes por semana é realizada a coleta de resíduos orgânicos e rejeitos (não recicláveis) e uma vez por semana a reciclável. A coleta é feita por um caminhão caçamba onde o resíduo é transportado até o município de Paranavaí – PR para o Aterro Sanitário através do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - **CICA**, uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Mirador e o município de Paranavaí para o depósito de resíduos orgânicos e não recicláveis. Já os recicláveis são transportados para a Associação de Catadores de Paraíso do Norte – PR. O lixo hospitalar do Município e do Distrito é recolhido por uma empresa terceirizada a SORDI & SORDI LTDA. O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (**PIGIRS/CICA**) trata – se de um instrumento estratégico direcionado às questões relativas a geração, tratamento e destinação dos resíduos sólidos dos municípios de Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Florai, Inajá, Nova Aliança do Ivaí, Paranapoema, Paranavaí, Presidente Castelo Branco, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica e o município de Mirador fornecendo subsídios para a gestão de resíduos sólidos para estes municípios. O **Plano de Resíduos Sólidos** foi elaborado pelo CICA para o período de 20 anos, com revisão periódica a cada 10 anos contemplando vários tipos de resíduos sólidos, com o objetivo de implantar medidas mais eficientes, tecnológicas e ambientalmente adequadas de gestão de resíduos sólidos, incluindo medidas como a não geração de resíduos, a reutilização, a reciclagem, o tratamento e a disposição final e adequada dos resíduos sólidos. O **PIGIRS/CICA** foi enviado para o Legislativo e encontra-se em processo de aprovação.

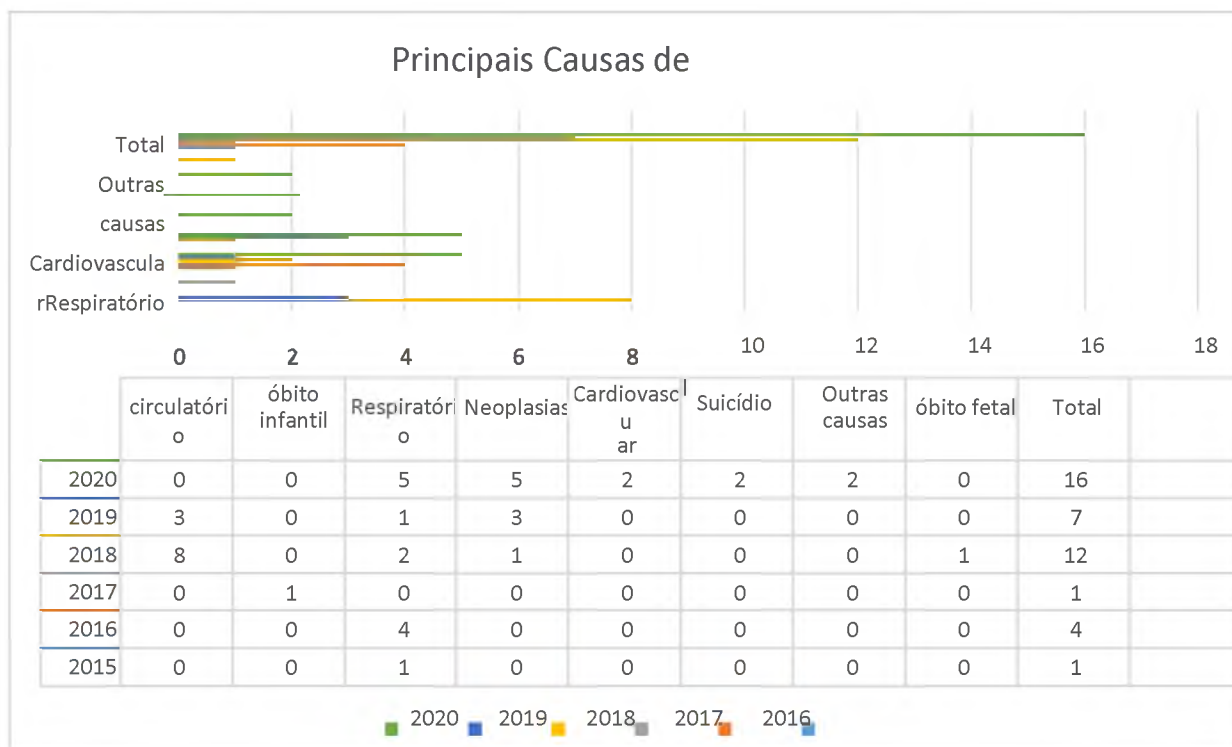
A Prefeitura Municipal de Mirador em parceria com o Departamento do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Viação e obras em abril de 2021 desenvolveu a Campanha Cidade limpa com o **Projeto de Coleta de Entulhos** com o objetivo de manter a cidade limpa, organizada, implantar pontos de coletas, Educar e conscientizar a população para que joguem somente entulho em vias públicas e em período determinado pela Prefeitura, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos munícipes residentes.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTICAS - 2010	
CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Número de domicílios particulares permanentes	751
Abastecimento de água (Água canalizada)	744
Esgotamento sanitário (Banheiro ou sanitário)	752
Destino do lixo (Coletado)	609
Energia elétrica	743

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra
 NOTA: Posição dos dados, no site da fonte, 20 de agosto de 2014.

5. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS

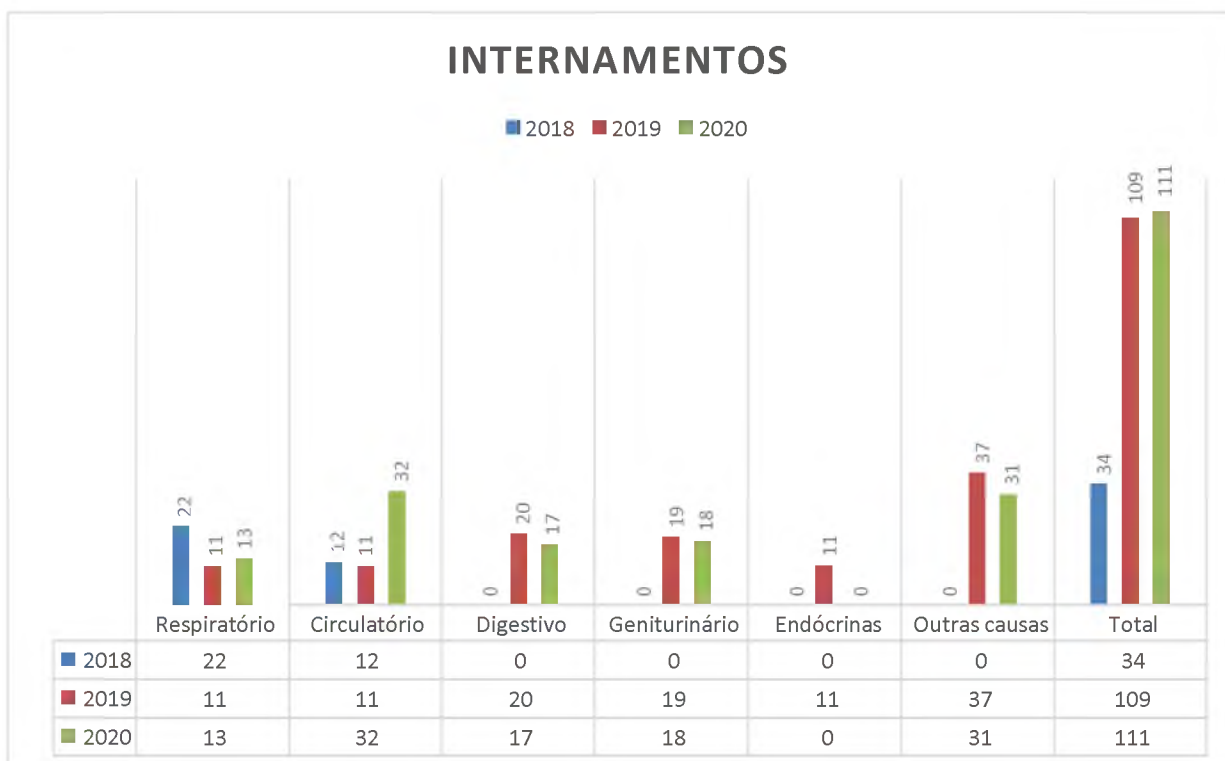
5.1. MORTALIDADE



De acordo com os dados epidemiológicos apresentados no período de 2015 a 2020 ocorreram 41 óbitos por diversas causas, dentre estes, 13 foram por doenças do aparelho respiratório, 11 por doenças do aparelho circulatório e 09 por neoplasias, 02 por doenças cardiovasculares, 02 por suicídio, 02 por outras causas, 01 óbito infantil, 01 óbito fetal.

52 MORBIDADE

De acordo com os dados levantados do Hospital de referência sobre as internações hospitalares do ano de 2018 obtivemos entre outros, 22 casos por doenças do aparelho respiratório e 12 casos de doenças do aparelho circulatório. Em 2019, houve 109 internamentos dentre eles 20 foram por doenças do aparelho digestivo, 19 por doenças do aparelho geniturinário, 11 por doenças do aparelho respiratório, 11 por doenças do aparelho circulatório, 11 por doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas, entre outras doenças. Em 2020, foram realizados 111 internamentos, dentre eles, 32 foram por doenças do aparelho circulatório, 18 foram por doenças do aparelho geniturinário, 17 doenças do aparelho digestivo, 13 doenças do aparelho respiratório, entre outros.



6. ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde tem por objetivo acompanhar a saúde da população através de um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde do indivíduo, da coletividade e ambiental pela intervenção nos problemas que podem desencadeá-los. A Secretaria Municipal de Saúde de Mirador visando a melhoria na qualidade de vida e saúde da população possui uma equipe em vigilância em saúde ativa, compostos pelos Serviços de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O serviço de Epidemiologia tem por objetivo conhecer o perfil dos agravos ocorridos no município, monitorando a ocorrência de agravos de notificação compulsória e buscando conhecer os fatores relacionados à sua ocorrência. Também, coordena as ações necessárias à prevenção e controle de doenças transmissíveis, identificando mudanças de comportamento das doenças e atuando de forma oportuna e coordenada na ocorrência de surtos ou surgimento de doenças inusitadas.

A vigilância sanitária, também conhecida como VISA, tem como principal papel o de atuar em prol da saúde da população. Para isso, fiscaliza, autua, intervém e aplica alvarás em estabelecimentos de diversos setores. Vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), ela também tem a missão de controlar os diversos tipos de problemas sanitários que podem ocorrer. Evitando, assim, que tanto o meio ambiente quanto a vida sejam afetados de alguma forma.

Na Vigilância Ambiental em saúde, a atuação está voltada para agravos em que o meio ambiente representa fator de risco para a saúde, incluindo as zoonoses (em especial as transmitidas por vetores), intoxicações e acidentes por animais peçonhentos; e, também, para a vigilância de fatores ambientais que podem representar risco à saúde pública, como: a água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e produtos perigosos. A responsabilidade do controle e monitoramento da qualidade da água é compartilhada entre o município e o estado, sendo que o município realiza coleta de amostras e o estado realiza a análise da amostra coletada. Visando o controle das doenças transmitidas pelo meio ambiente e por vetores como: insetos, ratos, morcegos, animais peçonhentos, entre outros, realizam-se ações de inspeções nos imóveis, terrenos e estabelecimentos de risco ambiental, com o objetivo de diagnosticar situações de risco e eliminá-los, estas inspeções são realizadas pela Equipe de Controle de Endemias. Considerando que o

município é infestado pelo mosquito *Aedes Aegypti* (Mosquito da Dengue) são priorizadas as ações de orientação, controle e eliminação do mosquito transmissor. Para o controle adequado destas ações são necessárias visitas bimestrais nos imóveis existentes.

A Vigilância em Saúde do Trabalhador visa à promoção da saúde e a redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento e processos produtivos. A Vigilância em Saúde do Trabalhador compreende uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los.

ATENÇÃO BÁSICA

O Município de Mirador possui duas Unidades de Saúde, sendo uma localizada no Distrito de Quatro Marcos (Nis I Quatro Marcos) e outra em Mirador (Nis II Mirador) com 01 equipe de ESF – Estratégia da Saúde da Família com cobertura de 100% da área. A Equipe de Saúde da Família é composta pelos seguintes profissionais (01 médico, 01 Enfermeira, 07 Agentes Comunitários de Saúde e 01 Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais). Além da equipe de ESF, também há mais 01 médica clínica geral com carga horária semanal de 20 horas para o atendimento da população de Mirador e Quatro Marcos. O município também conta com 02 Clínicas Odontológicas, sendo 01 no Distrito de Quatro Marcos, com 01 Equipe de Saúde Bucal composta pelos profissionais: 01 odontólogo e 01 Técnica de Saúde Bucal e 01 Auxiliar de Saúde Bucal com carga horária de 40 horas semanais.

Não há serviços particulares de saúde, por isso, de modo geral, os usuários são beneficiados por serviços oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo aqueles que possuem plano de saúde.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O COVID 19 NO MUNICÍPIO DE MIRADOR

A Situação da COVID -19 em Mirador até a finalização da elaboração desse Plano Municipal de Saúde em 24/08/2021 apresentava-se da seguinte forma: 259 casos confirmados, 252 pessoas curadas, 7 casos suspeitos, 4 pacientes ativos, 16 pacientes monitorados e 3 óbitos.



Todas as ações necessárias para a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde foram oferecidos pelo município. Dentre as ações realizadas pela secretaria municipal de saúde, estão: definição dos fluxos de atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19; Disponibilização de equipamentos de proteção individual; Realização de Fiscalização por parte da Equipe da Vigilância Sanitária do Município nos estabelecimentos comerciais; Aquisição de materiais diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à COVID-19; Realização de Sanitização das Unidades de Saúde do Município quando necessário; Disponibilização dos exames laboratoriais preconizados pelo MS para os pacientes suspeitos e confirmados; Realização diária de visitas in loco para os pacientes suspeitos e confirmados e realização de ligação telefônica diária para todos os

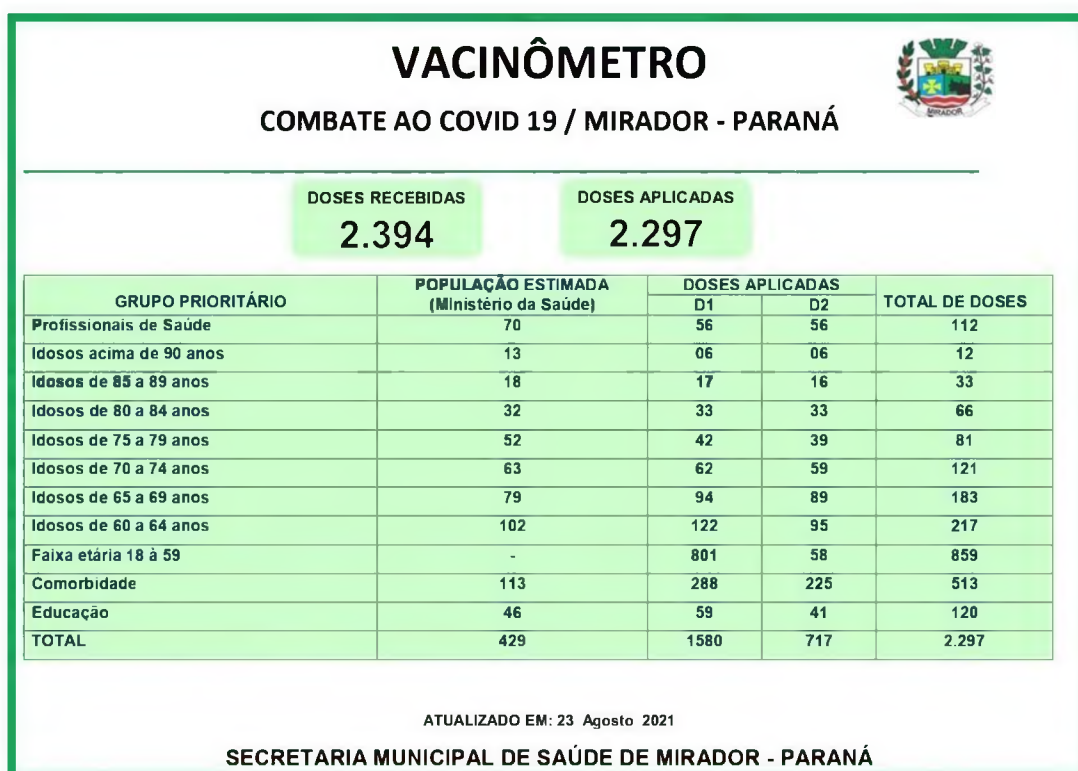
pacientes em monitoramento; Aquisição de testes rápidos para COVID-19; Aquisição e disponibilização das medicações preconizadas pelo Ministério da Saúde para tratamento de pacientes suspeitos e confirmados da COVID-19.

IMUNIZAÇÃO

A estratégia de campanha para vacinação contra a Covid19 adotada pelo município segue as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e orientação da SESA PR, com prioridade para grupos pré-definidos. O estabelecimento de grupos populacionais prioritários a serem vacinados são de definição do MS.

A vacinação se dá de forma escalonada, conforme a logística de distribuição adotada pela 14ª Regional de Saúde, com ajustes de acordo com a realidade municipal e recebimento de doses.

A Situação da vacinação contra a COVID -19 em Mirador até a finalização da elaboração desse Plano Municipal de Saúde em 24/08/2021 apresentava-se conforme o quadro ilustrado abaixo:



OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Ouvidoria Municipal de Saúde é um órgão de interlocução entre Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, denúncias, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados ao setor da saúde e suas competências.

O Município conta com 01 Ouvidoria Municipal da Saúde instituída pela Lei N° 285/2014 de 28 de novembro de 2014, localizada na Secretaria Municipal de Saúde com espaço físico próprio e profissional habilitado. A Ouvidoria Municipal de Saúde recebe as manifestações através dos seguintes canais de Atendimento:

- **Formulário WEB** no Site da Prefeitura Municipal no endereço www.mirador.pr.gov.br no Ícone **Ouvidoria da Saúde**;
- **E-mail:** ouvidoria.saude@mirador.pr.gov.br;
- **Telefone** através do número **(44) 3434-8030**;
- **Caixas de Sugestões:** Colocadas nas Unidades Básicas de Saúde NIS I e NIS II e Clínicas Odontológicas do Município e Distrito de Quatro Marcos;
- **Pessoalmente** na Avenida Frei Úlrico n° 137, centro, em dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- **Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO** – Sistema informatizado implantado recentemente na Secretaria Municipal de Saúde, elaborado pela Controladoria Geral do Estado para atender as demandas da Ouvidoria do SUS.

O canais de atendimento são divulgados pelo Site da Prefeitura Municipal no endereço: www.mirador.pr.gov.br e pela Secretaria de Saúde através de banner e cartazes colocados nas Unidades de Saúde e Clínicas Odontológicas.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei n° 063/2009 de 14 de outubro de 2009, é constituído por 16 membros sendo 08 representantes de usuários, 04 representantes do Governo Municipal e 04 representantes de trabalhadores de saúde. Os Membros do Conselho Municipal de Saúde são eleitos a cada 02 anos nas Conferências Municipais de Saúde. A última Conferência Municipal de Saúde foi realizada no dia 26 de agosto de 2021. As reuniões com o Conselho Municipal de Saúde são realizadas bimestralmente ou conforme necessidade.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento (laboratório e outros).**

O Município não possui laboratório próprio, onde os serviços de análises clínicas são realizados por laboratório contratado através de processo licitatório e pelo laboratório do **AME** - Ambulatório Médico de Especialidades, credenciado pelo **CISAMUNPAR**.

- **Média Complexidade**

O Município de Mirador possui convênio com o Consórcio **CISAMUNPAR** onde são realizados atendimentos especializados nas unidades de referência sendo elas: AME e Santa Casa de Paranaíba. O Município aderiu aos Sistemas **IDS SAÚDE** (Consórcio CIS AMUNPAR) e **GSUS** – Sistema de Gestão Hospitalar e Ambulatorial do SUS para agendamento de exames e consultas.

- **Alta Complexidade**

Os atendimentos de Alta Complexidade são encaminhados via central de leitos através do Sistema Estadual de Regulação e por meio de **TFD** - Tratamento Fora de Domicílio.

- **Sistema de Referência e Contra Referência**

E, após receberem o atendimento ao qual foram referenciados, conforme necessidade apresentada, os usuários retornam ao município para continuidade do tratamento/acompanhamento, realizando exames solicitados e recebendo medicamentos prescritos, até o próximo retorno ao especialista se necessário.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A Assistência Farmacêutica é componente fundamental na execução da promoção e assistência de saúde a população, o seu principal objetivo é promover o acesso aos medicamentos essenciais de forma racional, com segurança, qualidade e eficácia dos medicamentos. A Assistência Farmacêutica é programada por meio da relação municipal de medicamentos - **REMUME** e das ações e serviços do SUS. Os medicamentos da Atenção Básica previstos na **REMUME** são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população.

A Assistência Farmacêutica do município conta atualmente com 02 (duas) farmácias, devidamente inscritos no seu conselho de classe, sendo a atuação de 01 na Farmácia Básica Municipal e 01 na Farmácia de Dispensação de Medicamentos implantada/aberta no Distrito de Quatro Marcos na data para atendimento da população. Para o Controle de medicamentos, a farmácia possui o Sistema particular **CÉLULA**, nele ficam registrados todos os usuários, entrada, saída e estoque de medicamentos, facilitando assim o controle geral da farmácia e de seus responsáveis. Entretanto, atualmente encontra-se em fase de implantação pelo município outro Sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde chamado **HÓRUS** – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. A Assistência farmacêutica vem sendo mantida por recursos do Município e repasse do Estado e da União, os medicamentos são adquiridos através de licitações e do Consórcio Paraná Saúde.

7. AÇÕES ESTRATÉGICAS ELENCADAS POR EIXO NO PLANO MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2022 A 2025.

7.1. SAÚDE MATERNO - INFANTIL

DIRETRIZ: Otimizar o desenvolvimento das ações preconizadas pelo programa rede mãe paranaense.

OBJETIVO: Garantir Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.				
INDICADOR: Prevenir a mortalidade materna e infantil.				
PROGRAMAÇÃO	META:			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
• Captar precocemente as gestantes para realização do pré-natal.	90%	90%	90%	90%
• Busca ativa de mulheres em idade fértil durante o preparo de consultas.	90%	90%	90%	90%
• Garantir a realização de 7 ou mais consultas de pré-natal e 01 no puerpério.	90%	90%	90%	90%
• Imunizar as gestantes conforme protocolo.	90%	90%	90%	90%
• Realizar busca ativa das gestantes faltosas	100%	100%	100%	100%
• Realizar consulta em saúde bucal nas gestantes.	80%	80%	80%	80%
• Realizar consulta em saúde bucal em crianças menor de 1 ano.	80%	80%	80%	80%
• Realizar visita domiciliar precoce para puérpera e os recém nascidos até o 5º dia.	95%	95%	95%	95%
• Alimentar os dados do Pré-natal no Programa ESUS.	95%	95%	95%	95%
• Registrar na carteira da gestante e da criança todos os dados necessários para o seu acompanhamento.	100%	100%	100%	100%
• Ações educativas para estímulo do aleitamento materno.	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano

• Garantir 03 testes rápidos de HIV/VDRL, HCV/HBSAG durante o pré-natal, conforme protocolo.	90%	90%	90%	90%
• Incentivar o parto normal.	40%	40%	40%	40%
• Vincular as gestantes aos hospitais de referência, conforme estratificação de risco, promovendo a garantia do parto com qualidade e segurança.	100%	100%	100%	100%
• Encaminhar as crianças menores de 01 ano, de risco intermediário e alto risco para o centro de referência, conforme protocolo.	100%	100%	100%	100%
• Realizar exames de triagem neonatal (teste do pezinho, teste da orelhinha, teste do olhinho).	100%	100%	100%	100%

72 SAÚDE DA MULHER

DIRETRIZ: Fortalecer a atenção integral a saúde da mulher.

OBJETIVO: Garantir Assistência integral a saúde da mulher no que diz respeito à prevenção, promoção, tratamento e reabilitação.					
INDICADOR: Garantir e Promover ações de promoção e prevenção à saúde da mulher.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES		2022	2023	2024	2025
• Realizar exame citopatológico do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos de idade, conforme protocolo.		65%	65%	65%	65%
• Realizar mamografia em mulheres de 50 a 69 anos, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde.		40%	40%	40%	40%
• Garantir assistência em casos de alterações de exames de mamografia e preventivo.		100%	100%	100%	100%
• Palestras educativas para mulheres incentivando a realização de exames preventivo (Outubro Rosa).		2/Ano	2/Ano	2/Ano	2/Ano

73 SAÚDE DO ADOLESCENTE

DIRETRIZ: Implementar ações de atenção integral a saúde do adolescente conforme protocolo.

OBJETIVO: Garantir o acesso do adolescente a rede de assistência à saúde em todos os níveis de complexidade.					
INDICADOR: Garantir ações de atenção integral à saúde do adolescente.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES		2022	2023	2024	2025
• Reduzir a ocorrência de gravidez na adolescência.		9,68%	9,68%	9,68%	9,68%
• Identificar e acompanhar os agravos e violências decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas.		100%	100%	100%	100%
• Oferecer assistência multidisciplinar ao adolescente que buscar os serviços de saúde.		100%	100%	100%	100%
• Palestras educativas abordando sexualidade, DST e planejamento familiar.		2/Ano	2/Ano	2/Ano	2/Ano
• Ações de conscientização acerca dos prejuízos trazidos pelo uso abusivo de álcool e outras drogas.		2/Ano	2/Ano	2/Ano	2/Ano

74 SAÚDE BUCAL

DIRETRIZ: Aprimorar a política municipal de assistência à saúde bucal.

OBJETIVO: Garantir assistência odontológica de qualidade com eficiência e resolutividade nos diferentes ciclos da vida.					
INDICADOR: Promover ações educativas de promoção e prevenção bucal nos diferentes ciclos de vida.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
• Realizar procedimentos de aplicação de flúor, bochecho e escovação supervisionada nas escolas.	35/ano	35/ano	35/ano	35/ano	
• Palestras educativas nas escolas, grupos de gestantes e Hiperdia.	2/ grupo /ano	2/ grupo/ ano	2/ grupo /ano	2/ grupo/ ano	
• Realizar acompanhamento odontológico do idoso.	80%	80%	80%	80%	
• Reduzir a exodontia em relação aos procedimentos restauradores do ano anterior.	5%	5%	5%	5%	

75 SAÚDE DO HOMEM

DIRETRIZ: Implementar ações de atenção integral a saúde do homem.

OBJETIVO: Garantir o acesso do paciente do sexo masculino a rede de assistência à saúde.					
INDICADOR: Promover ações de promoção e prevenção à saúde do homem.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
• Palestras educativas para grupos masculinos estimulando o auto cuidado e hábitos saudáveis.	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano	
• Oferecer assistência multidisciplinar ao paciente do sexo masculino que buscar o serviço de saúde, conforme sua necessidade.	100%	100%	100%	100%	
• Garantir atenção integral à saúde do homem em todos os níveis de complexidade.	100%	100%	100%	100%	
• Palestras educativas para homens incentivando a realização de exames preventivos (Agosto azul).	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano	

76 SAÚDE DA PESSOA IDOSA

DIRETRIZ: Aprimorar a política municipal de atenção à pessoa idosa.

OBJETIVO: Garantir atenção integral de qualidade à saúde do idoso.					
INDICADOR: Realizar ações de promoção e prevenção à saúde do idoso.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
• Palestras educativas com vistas a estimular a adoção de estilo de vida saudável;	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano	
• Ações estratégicas para prevenção de quedas;	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano	
• Monitoramento das cadernetas de saúde da pessoa idosa;	100%	100%	100%	100%	

• Visita Domiciliar multidisciplinar, sistematizada visando prevenção, proteção, e promoção da saúde do idoso que necessita de cuidados especiais.	12	12	12	12
• Estratificação de risco para os idosos.	100%	100%	100%	100%
• Plano de cuidados para idosos de alto risco.	100%	100%	100%	100%

77. SAÚDE MENTAL

DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de atendimento em saúde mental.

OBJETIVO: Garantir atenção integral e multidisciplinar em saúde mental				
INDICADOR: Realizar ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental.				
PROGRAMAÇÃO	META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
• Palestras educativas para prevenção de agravos e promoção da saúde mental para grupos de gestantes e de Hipertensão;	2/grupo	2/grupo	2/grupo	2/grupo
• Visita Domiciliar multidisciplinar regulares para pacientes com distúrbios mentais e dependência química;	2	2	2	2
• Acompanhamento sistematizado de psicologia conforme necessidade;	100%	100%	100%	100%
• Estratificação de risco em saúde mental.	100%	100%	100%	100%
• Plano de cuidado para alto risco.	100%	100%	100%	100%
• Encaminhamento para o Centro Referência para acompanhamento psiquiátrico quando necessário;	100%	100%	100%	100%
• Fornecimento e monitoramento dos medicamentos controlados de uso contínuo.	100%	100%	100%	100%

78. HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES

DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de atenção ao hipertenso e diabético.

OBJETIVO: Garantir atenção integral aos portadores de hipertensão arterial e de diabetes mellitus.				
INDICADOR: Promover ações de atenção integral aos Hipertensos e Diabéticos.				
PROGRAMAÇÃO	META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
• Realizar reuniões de Hipertensão com o intuito de prevenção de agravos e promoção da saúde.	12/ano	12/ano	12/ano	12/ano
• Prover a demanda farmacêutica de medicamentos prescritos para Hipertensão e Diabetes.	100%	100%	100%	100%
• Estratificação de riscos para Hipertensos e Diabéticos.	70%	70%	70%	70%
• Plano de cuidado para pacientes Hipertensos e Diabéticos de alto risco.	70%	70%	70%	70%
• Oferecer atenção multidisciplinar, conforme necessidade.	100%	100%	100%	100%
• Visita Domiciliar ao Hipertenso e Diabético que necessita de cuidados especiais.	12/ano	12/ano	12/ano	12/ano

7.9. ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DIRETRIZ: Programar ações de atenção integral à saúde das pessoas com deficiência.

OBJETIVO: Garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência nos serviços de saúde prestados pelo Município.					
INDICADOR: Garantir ações de Atenção Integral aos portadores de deficiência.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
<ul style="list-style-type: none">Acompanhamento integral e multidisciplinar das pessoas com deficiência no município.	100%	100%	100%	100%	
<ul style="list-style-type: none">Visita Domiciliar multidisciplinares regulares e sistematizadas aos portadores de deficiências.	1 mês	1 mês	1 mês	1 mês	
<ul style="list-style-type: none">Oferecer serviços de reabilitação à medida que forem encaminhados.	100%	100%	100%	100%	

7.10. CONTROLE DO CÂNCER E DO TABAGISMO

DIRETRIZ: Implementar ações de controle do câncer e do tabagismo.

OBJETIVO: Garantir informação aos grupos populacionais nos vários ciclos da vida (crianças e adolescentes, homens, mulheres, idosos).					
INDICADOR: Realizar ações de prevenção e combate ao Tabagismo e ao Câncer.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
<ul style="list-style-type: none">Realizar ações educativas no Dia Mundial Sem Tabaco (31 de maio).	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano	
<ul style="list-style-type: none">Realizar ações educativas no dia Mundial de Combate ao Câncer (27 de novembro).	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano	

7.11. VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIRETRIZ: Fortalecer as ações de vigilância alimentar e nutricional.

OBJETIVO: Garantir acompanhamento nutricional aos grupos populacionais nos vários ciclos da vida.					
INDICADOR: Realizar acompanhamento nutricional nos vários ciclos da vida.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
<ul style="list-style-type: none">Realizar acompanhamento de puericultura em crianças menores de 2 anos de idade, conforme protocolo.	85%	85%	85%	85%	
<ul style="list-style-type: none">Realizar acompanhamento nutricional das gestantes cadastradas conforme protocolo.	100%	100%	100%	100%	
<ul style="list-style-type: none">Realizar acompanhamento nutricional de Hipertensos e diabéticos.	70%	70%	70%	70%	

7.12 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA

DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de enfrentamento da violência.

OBJETIVO: Garantir atenção integral e multidisciplinar às vítimas de violência.				
INDICADOR: Promover ações educativas de prevenção contra os vários tipos de violência.				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none">• Notificar no SINAN casos de violência.	100%	100%	100%	100%
<ul style="list-style-type: none">• Ações educativas de prevenção dos vários tipos de violências (sexual, à mulher, ao idoso...).	2/ano	2/ano	2/ano	2/ano

7.13 SAÚDE DO TRABALHADOR

DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de atenção à saúde do trabalhador.

OBJETIVO: Monitorar a ocorrência de acidentes e agravos à saúde do trabalhador.				
INDICADOR: Garantir ações de prevenção contra acidentes e agravos à saúde do trabalhador.				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none">• Notificar oportunamente os acidentes de trabalho e agravos à saúde do trabalhador que forem atendidos pela rede de saúde municipal.	06	06	06	06
<ul style="list-style-type: none">• Ações educativas para grupo de trabalhadores da construção civil.	1	1	1	1
<ul style="list-style-type: none">• Ações educativas para grupo de trabalhadores rurais.	1	1	1	1
<ul style="list-style-type: none">• Confeccionar materiais técnicos e educativos para os profissionais de saúde e comunidade.	1.000 und	1.000 und	1.000 und	1.000 und
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar o diagnóstico situacional da saúde do trabalhador.	1	-	1	-

7.14 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DIRETRIZ: Promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação.

OBJETIVO: Fornecer medicamentos com maior poder resolutivo, em quantidade suficiente, incentivando seu uso racional.				
INDICADOR: Garantir à população acesso a medicamentos básicos incentivando o seu uso racional.				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none">• Garantir o acesso gratuito da população a medicamentos do componente básico, RENAME e REMUME.	100%	100%	100%	100%

<ul style="list-style-type: none"> Capacitar a equipe de ACS para promoção da utilização correta de medicamentos de uso contínuo. 	01	01	01	01
<ul style="list-style-type: none"> Substituição de Sistema particular pelo Sistema gratuito HÓRUS disponibilizado pelo Ministério da Saúde para controle, entrada e saída de medicamentos da Farmácia. 	100%	-	-	-

7.15 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ: Fortalecer a política de vigilância e promoção da saúde no âmbito municipal.

OBJETIVO: Analisar a situação de saúde do município identificando e controlando determinantes riscos e danos à saúde da população do Município.				
INDICADOR: Garantir ações de promoção e fortalecimento da vigilância em saúde.				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none"> Palestras educativas para grupos (escolas, gestantes, Hiperdia) abordando as doenças infecciosas, transmissíveis e não transmissíveis e agravos à saúde. 	2/ grupo	2/ grupo	2/ grupo	2/ grupo
<ul style="list-style-type: none"> Notificar, investigar, acompanhar, e encerrar oportunamente os agravos de notificação compulsória que ocorrerem no Município. 	100%	100%	100%	100%
<ul style="list-style-type: none"> Assistir e monitorar surtos e epidemias. 	100%	100%	100%	100%
<ul style="list-style-type: none"> Manter cobertura vacinal. 	100%	100%	100%	100%
<ul style="list-style-type: none"> Ampliar ações de controle e combate da Dengue. 	6	6	6	6
<ul style="list-style-type: none"> Investigar óbitos fetais, infantis e de mulheres em idade fértil. 	100%	100%	100%	100%

7.16 REDE MÉDIA COMPLEXIDADE – (CIS/AMUNPAR)

DIRETRIZ: Fortalecer a rede municipal de assistência ambulatorial especializada.

OBJETIVO: Reorganizar a rede municipal de atenção ambulatorial especializada, com vistas a atender as necessidades da demanda.				
INDICADOR: Garantir ações de fortalecimento da rede municipal de assistência ambulatorial e especializada.				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none"> Capacitar funcionários para agendamento online. 	100%	100%	100%	100%
<ul style="list-style-type: none"> Agendar em até 30 dias exames e consultas prioritárias. 	100%	100%	100%	100%

7.17. REDE HOSPITALAR

DIRETRIZ: Promover o acesso da população ao atendimento hospitalar através da terceirização.

OBJETIVO: Garantir atendimento hospitalar de qualidade dentro de sua capacidade.				
INDICADOR: Garantir atendimento de qualidade aos usuários do SUS.				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none">Manter convênio com o Hospital de referênciapara atender a demanda de urgências, emergências, baixa, média e alta complexidade.	100%	100%	100%	100%

7.18. REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DIRETRIZ: Implementar a rede de atenção às urgências e emergências.

OBJETIVO: Garantir assistência de urgência e emergência de qualidade e em tempo hábil à demanda.				
INDICADOR: Cobertura do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none">Manter Convênio com o SAMU regional para atender a demanda de urgências e emergências.	100%	100%	100%	100%

7.19. REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

DIRETRIZ: Implementar o Complexo Regulador dos serviços de saúde municipal.

OBJETIVO: Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado às necessidades.				
INDICADOR: Manter complexo efetivo e atuante.				
PROGRAMAÇÃO		META		
AÇÕES	2022	2023	2024	2025
<ul style="list-style-type: none">Manter Complexo Regulador efetivo e atuante.	01	01	01	01
<ul style="list-style-type: none">Capacitar profissionais envolvidos com a regulação, controle, avaliação dos serviços de saúde municipal.	01	01	01	01
<ul style="list-style-type: none">Manutenção do Complexo Regulador, conforme necessidade de bens duráveis, não duráveis e profissionais capacitados.	100%	100%	100%	100%

720. CONTROLE SOCIAL

DIRETRIZ: Fortalecer os espaços de participação da sociedade e Controle Social.

OBJETIVO: Assegurar a participação social na gestão do SUS.					
INDICADOR: Assegurar a participação social no SUS.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
• Realizar 3 Audiências Públicas Quadrimestrais.	3	3	3	3	
• Realizar Conferência Municipal de Saúde.	-	1	-	1	
• Dar suporte (informações, esclarecimentos e insumos) ao Conselho Municipal de Saúde.	100%	100%	100%	100%	
• Realizar reuniões regulares com o CMS.	08	08	08	08	
• Capacitar conselheiros municipais de saúde para exercer seu papel dentro do CMS.	1	-	1	-	
• Cadastrar e atualizar os conselheiros de saúde no SIACS.	100%	100%	100%	100%	

721. OUVIDORIA

DIRETRIZ: Realizar o serviço de Ouvidoria no setor saúde do Município.

OBJETIVO: Receber efetivamente as reclamações e denúncias e dar respostas.					
INDICADOR: intensificar ações junto aos gestores de saúde, visando desenvolver estratégias para que a ouvidoria se efetive como um instrumento de gestão e cidadania.					
PROGRAMAÇÃO		META			
AÇÕES	2022	2023	2024	2025	
• Manter e aperfeiçoar os serviços da Ouvidoria Municipal da Saúde, conforme a necessidade de bens duráveis, não duráveis e profissionais capacitados.	100%	100%	100%	100%	
• Educação permanente ao profissional para atuar na Ouvidoria.	01	01	01	01	
• Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria Municipal do SUS dentro do prazo estabelecido.	100%	100%	100%	100%	
• Elaboração de Relatórios Gerenciais Quadrimestrais para a 14ª Regional de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.	3	3	3	3	

722. GESTÃO DO TRABALHO

DIRETRIZ: Readequar a rede de serviços e a gestão do trabalho.

OBJETIVO: Obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme artigo 37 da Constituição Federal.				
INDICADOR: Garantir o fortalecimento da Gestão de Trabalho.				

PROGRAMAÇÃO	META			
	2022	2023	2024	2025
AÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"> Realizar concurso público ou Processo Seletivo para preencher o quadro de funcionários de setores defasados. 	-	1	-	-
<ul style="list-style-type: none"> Implantar nas Unidades de Saúde e Clínicas Odontológicas do município e distrito o PEC Prontuário Eletrônico do Cidadão. 	1	-	-	-

723 INFRA-ESTRUTURA

DIRETRIZ: Consolidar o processo de qualificação de ambiência e atendimento humanizado nos serviços de saúde.

OBJETIVO: Garantir ambiente acolhedor, com dimensões ideais que comporte a demanda e otimize o trabalho.				
INDICADOR: Executar 100% das ações de infraestrutura pactuadas.				
PROGRAMAÇÃO	META			
	2022	2023	2024	2025
AÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de veículos para transporte de pacientes. 	03	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> Reforma e Ampliação da UBS de Quatro Marcos o 	-	1	-	-
<ul style="list-style-type: none"> Ampliação da Farmácia da UBS de Mirador 	1	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> Construção ou Ampliação da Clínica Odontológica de Mirador. 	-	-	-	1

724 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

DIRETRIZ: Fortalecer a política de educação permanente no âmbito municipal.

OBJETIVO: Qualificar os profissionais e serviços de saúde a nível municipal.				
INDICADOR: Garantir educação permanente para os profissionais de saúde.				
PROGRAMAÇÃO	META			
	2022	2023	2024	2025
AÇÕES				
<ul style="list-style-type: none"> Garantir a participação de todos os profissionais de saúde em processos de Educação Permanente em âmbito regional e estadual. 	100%	100%	100%	100%
<ul style="list-style-type: none"> Ofertar educação permanente para os profissionais de saúde em nível municipal. 	2	2	2	2

725 AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE AO COVID 19.

DIRETRIZ: Estabelecer medidas de prevenção, controle e combate ao novo Coronavírus (COVID 19) em âmbito municipal.

OBJETIVO: Promover ações de prevenção, controle e combate para evitar a transmissão de casos de infecção pelo COVID 19 no município.				
INDICADOR: Garantir ações de prevenção, controle e combate ao COVID 19.				
PROGRAMAÇÃO	META			

AÇÕES	2022	2023	2024	2025
• Executar 100% das ações de controle e combate dos casos de coronavírus.	100%	100%	100%	100%
• Elaboração do plano de contingência para infecção humana COVID-19.	1	-	1	-

8. INDICADORES PACTUADOS NO SISPACTO PARA O ANO DE 2021.

Nº	Tipo	Indicador	Meta	Unidade de Medida
1	U	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	5	Número
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	Percentual
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	Percentual
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	100,00	Percentual
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	Percentual
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	Percentual
7	E	Número de Casos Autóctones de Malária	Não se Aplica	Número
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	Número
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	Número
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	Percentual
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,65	Razão
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40	Razão
13	U	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	40,00	Percentual
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	9,68	Percentual
15	U	Taxa de mortalidade infantil	0	Número
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Número
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	Percentual
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	91,70	Percentual
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	Percentual
21	E	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Não se Aplica	Percentual
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6	Número
23	U	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	Percentual

9. PROPOSTAS ELABORADAS NA PRÉ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021.

A Pré – Conferência Municipal de Saúde foi realizada no dia 18 de junho de 2021 na Unidade Básica de Saúde com a presença do Conselho Municipal de Saúde, e segmentos da sociedade onde foram abertas caixinhas de sugestões espalhadas por diversas instituições/setores da comunidade com o objetivo de ouvir e acolher propostas para a melhoria dos serviços de saúde e atendimento da população do Município e Distrito de Quatro Marcos. As propostas selecionadas e elaboradas pelos participantes foram:

- **Contratação de profissionais de psiquiatria, ortopedia e fisioterapia;**
- **Espaço específico para coleta de exames laboratoriais;**
- **Reforma e Ampliação da UBS de Quatro Marcos;**
- **Ampliação da Farmácia da UBS de Mirador;**
- **Implantação do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde e Clínicas Odontológicas.**
- **Construção ou Ampliação da Clínica Odontológica de Mirador.**

10. PROPOSTAS APROVADAS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

A 15ª Conferência Municipal de Saúde foi realizada no dia 26 de Agosto de 2021 às 18:30 na Câmara Municipal do município. As propostas elaboradas na Pré-Conferência Municipal de Saúde foram levadas e postas em votação na Conferência Municipal de Saúde. As propostas foram:

- **Contratação de profissionais de psiquiatria, ortopedia e fisioterapia;**
- **Espaço específico para coleta de exames laboratoriais;**
- **Reforma e Ampliação da UBS de Quatro Marcos;**
- **Ampliação da Farmácia da UBS de Mirador;**
- **Implantação do PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde e Clínicas Odontológicas.**
- **Construção ou Ampliação da Clínica Odontológica de Mirador.**

Todas as propostas foram discutidas e analisadas juntamente com os participantes, e aprovadas por unanimidade pelos delegados presentes, conforme ata em anexo.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plano Municipal de Saúde (**PMS**) é uma ferramenta de gestão do SUS e requer monitoramento e avaliações periódicas. Estas ações visam o seu acompanhamento para tomada de decisões e busca do alcance pleno das metas acordadas. Nesse sentido esse Plano de Saúde deverá ser operacionalizado através de suas Programações Anuais de Saúde - **PAS** e seus respectivos Relatórios Anuais de Gestão – **RAG**, contendo sua avaliação e monitoramento sistemático. A Programação Anual de Saúde (PAS) será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR e acompanhada através de relatórios apresentados quadrimestralmente junto ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal. Será também sistematizado anualmente através do Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS). No início de cada ano, será apresentada para aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício.

12. ANEXOS:

- **Orçamento para a área da Saúde para 2022/2025 – Plano Plurianual – PPA;**
- **Ata da Conferência Municipal de Saúde;**
- **Ata de Aprovação do Plano Municipal de Saúde – 2022/2025;**
- **Resolução de Aprovação pelo Conselho Municipal do PMS – 2022/2025.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRADOR - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Súmula: Aprova o **Plano Municipal de Saúde – PMS – 2022-2025**, do Município de Mirador, Estado do Paraná e da outras Providências.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná – CMS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009 de 14 de outubro de 2009 e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de agosto de 2021, conforme Ata nº. 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o **Plano Municipal de Saúde – PMS – 2022-2025**, do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Mirador, PR, 30 de agosto de 2021.

LUIZ GIMENEZ MILAN
Presidente do CMS

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Motos

HONDA CG 160 START - 2019, PRETA, R\$ 10.990,00. FONE 99917-0588.

Chevrolet

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

VECTRA ELEGANCE - 2010, COMPLETO. R\$ 30.990,00 - FONE: 99917-0588.

Fiat

FIAT TORO FREEDOM - FLEX, AUTOMÁTICA, 2019, REVISADA, NA GARANTIA. R\$ 99.990,00. FONE: 99136-5969.

SIENA FIRE FLEX - CINZA, 2008, COMPLETO. R\$ 21.990,00. FONE 99800-1707.

Ford

FORD KA - FINANCIADO 100% - SEM ENTRADA: 60X R\$ 499,00 - 2011, PRATA, FLEX FONE: 99800-1707.

RANGER XLT 4X4 - DIESEL, BRANCA, 2016. R\$ 129.990,00. FONE: 99800-1707.

NEW FIESTA HATCH S.E. - 1.5, COMPLETO, FLEX, ANO 2015, REVISADO, R\$ 39.990,00. FONE: 99966-2100.

FOX TRACK - PRATA, IMPECÁVEL, 2016. R\$ 46.990,00. FONE: 99917-0588.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS - CAB. EST. 2017, TOP. R\$76.990,00. FONE: 99117-0588.

Hyundai HB20 S - FLEX, COMPLETO, FLEX, COMPLETO, ANO 2014, R\$ 41.990,00 - FONE: 99966-2100.

Chery TIGGO 7 - BRANCA, TOP DE LINHA, 2021, C/10.000 Km, NA GARANTIA. R\$ 139.990,00 - FONE: 99136-5969.

CARVALHO POSTO MINAS

Etanol R\$ 4,49

Gasolina Aditivada R\$ 5,69

Diesel R\$ 4,27

SKOL 2,50 LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paranaíba, 484 - (44) 3422-3000

1 SETEMBRO AMARELO

"Agir salva vidas" é tema de campanha para reduzir índices de suicídio



Não só o suicídio, mas os casos de lesões autorprovocadas têm sido uma preocupação constante

Pelo oitavo ano consecutivo, a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) promove, em parceria com o Conselho Federal de Medicina (CFM), a campanha Setembro Amarelo, cujo tema este ano é "Agir salva vidas". A ação foi iniciada no Brasil em 2014 e visa a reduzir os índices de suicídio. A iniciativa se estende por todo o mês de setembro, tendo como data principal o dia 10 deste mês, quando se comemora o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

O presidente da ABP, Antonio Geraldo da Silva, disse à Agência Brasil que o tema foi escolhido porque trata de forma direta a questão mais importante da campanha, que é agir para salvar vidas. "Ao ajudar com ação efetiva de buscar assistência médica, você pode fazer a diferença na vida de quem está sofrendo com ideação suicida", afirmou o especialista. Segundo ele, o suicídio é um tema que sofre com o preconceito. "Ainda existe muito tabu e só com informação correta conseguimos conscientizar as pessoas de que o suicídio pode ser evitado. Precisamos informar a todos como ajudar, porque agir salva vidas", reiterou.

O relatório Suicide Worldwide in 2019, pu-

blicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2019, revelou que naquele ano mais de 700 mil pessoas morreram por suicídio, o que representa uma a cada 100 mortes. No Brasil, são aproximadamente 13 mil pessoas por ano. Antonio Geraldo da Silva disse que, em geral, no mundo, o número de mortes por suicídio caiu mas, nas Américas, a taxa subiu 17%. Por isso, campanhas como o Setembro Amarelo são tão importantes.

De acordo com a ABP, a maioria dos suicídios está relacionada a distúrbios mentais. "Nos sabemos que cerca de 98% dos casos de suicídio estão relacionados a transtornos mentais. Em primeiro lugar está a depressão, seguida do transtorno bipolar e abuso de substâncias."

Prevenção
O presidente da ABP afirmou que é possível prevenir o suicídio. Existem muitos sinais que alertam para a possibilidade de tentativa de suicídio por parte de uma pessoa como, por exemplo, ficar mais recluso, falar muito sobre morrer, não ter mais esperança, mudar o comportamento repentinamente.

"O mais importante é dizer às pessoas que não

duvidem de quem ameaça cometer suicídio. Costumo dizer que, nesse caso, o cão que ladra, morde. Não podemos arriscar, a pessoa está sofrendo, por isso dizemos que agir salva vidas, no sentido de encaminhar para um serviço de saúde, um médico psiquiatra, marcar a consulta e ir junto, não deixar a pessoa sozinha, fazer com que ela sinta que você está ao lado dela". O médico destacou também que se deve ter em mente que a doença mental é como o diabetes, a hipertensão. Ela tem tratamento, tem controle, e a pessoa pode voltar a ter qualidade de vida. Esses são os caminhos para evitar o suicídio, afirmou.

Segundo o presidente da ABP, ainda não há dados que mostrem se a pandemia de covid-19 aumentou o número de suicídios. Ele lembrou, entretanto, que desde março de 2020

vem alertando as autoridades sobre a quarta onda da covid, que é a das doenças mentais. A esse respeito, a ABP trabalha com três cenários, que incluem o desenvolvimento de doença mental em quem nunca apresentou sintoma, retorno dos pacientes aos atendimentos psiquiátricos após recidiva de sintomas que já estavam em remissão e agravamento dos quadros psiquiátricos de quem ainda estava em tratamento.

OMS - Dados da OMS estimam que a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio no mundo. No que se refere às tentativas, uma pessoa atenta contra a própria vida a cada três segundos. Em termos numéricos, calcula-se que em torno de 1 milhão de casos de mortes por suicídio são registrados por ano em todo o mundo. No Bra-

sil, os casos passam de 13 mil por ano, podendo ser bem maiores em decorrência das subnotificações. Maiores informações

sobre a campanha Setembro Amarelo® 2021 podem ser acessadas no endereço eletrônico www.setembroamarelo.com.

publicação legal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 112/2021

SIMULA: Diante sobre medidas de combate a COVID-19 e distanciamento social para enfrentamento da pandemia da COVID-19, e das outras providências no âmbito do Município de Mirador - Estado do Paraná.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) e demais legislações correlatas;

DECRETA
Art. 1º - Fica determinado, doravante, restrição provisória de circulação de pessoas em todas as vias e espaços públicos, denominado "horas de restrição", no âmbito do Município de Mirador, das 23:59 horas às 05:00 horas.

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de MÁSCARAS FACIAIS, aplicando-se todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaço de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 3º - Fica autorizada a aplicação de multas pelo Município de Mirador, através da Vigilância Sanitária e Polícia Militar autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 4º - Fica autorizado o retorno das Escolas Públicas Municipais, Centros de Educação Infantil, Creches e Escolas Estaduais no âmbito do Município de Mirador a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos comerciais em funcionamento a partir das 08:00 horas às 23:00 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 50% de ocupação.

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais, lojas, supermercados, padarias, mercearias e similares deverão, durante todo o período que perdurar a situação de emergência realizar necessariamente:

I - Disponibilizar álcool em gel na entrada do estabelecimento;
II - O estabelecimento deverá no seu interior manter no mínimo 50% da sua capacidade de clientes, conforme orientação do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária;

Art. 7º - Os bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, lanchonetes autorizados, permitido funcionamento, com limitação de capacidade em 50% de SEGUNDA-FEIRA AOS SÁBADOS das 08:00 horas às 23:00 horas, AOS DOMINGOS permitido funcionamento das 08:00 horas às 20:00 horas, após esse horário permitido somente pelo delivery até as 23:59 horas.

Parágrafo primeiro - As utilizações de mesas deverão obedecer aos seguintes critérios, sob pena de multa: I - Fica determinado que as mesas poderão ter no máximo 05 cadeiras;

II - Deverá ser respeitada a distância de 1,5 metros entre as mesas;

III - Disponibilizar álcool em gel para os clientes em todas as mesas dispostas no estabelecimento;

Art. 8º - Fica Autorizado os eventos de Culto Religioso/Meia, com capacidade de 50% da capacidade local.

Art. 9º - A Vigilância Sanitária desta Prefeitura Municipal, visitará todos os grupos e templos religiosos para maiores esclarecimentos e também para identificação de número de pessoas que cada local comporta;

Art. 10 - Na porta de entrada de cada Igreja e Templo deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% e que todos os fideis deverão obrigatoriamente lavarem as mãos, durante toda a celebração;

Art. 11 - Fica autorizada a prática esportiva do Futebol, vôleibol e afins;

Art. 12 - Fica autorizada a prática de jogos de baralho, sinuca e afins nos bares, lanchonetes e outros estabelecimentos onde há prática dos mesmos;

Art. 13 - Fica autorizada a prática de jogos de cartas, respeitando as medidas de segurança: uso obrigatório de máscaras e uso de álcool em gel;

Art. 14 - Fica autorizado realizações de eventos e festas em locais públicos e/ou particulares, com limite máximo de 50 pessoas;

Art. 15 - Fica proibido o uso de Narguilé em espaços de uso público ou coletivo;

Art. 16 - Os veículos estacionados em âmbito municipal, decorrente ou não da COVID-19, deverão seguir os parâmetros estabelecidos no presente decreto;

Parágrafo primeiro - Fica permitida a realização somente nas Obituários no Município de Mirador e Distrito de Quatro Marcos tempo máximo de 10 (dez) horas de duração, sob responsabilidade das funerárias contada o horário de início e horário do sepultamento, sendo vedada a realização da cerimônia em domicílio;

Parágrafo segundo - A entrada em qualquer das áreas internas das funerárias fica limitada em até 10 (dez) pessoas por vez, respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, sendo obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel;

Parágrafo terceiro - O ambiente deverá ser arejado, com entrada de ar e disponibilização de álcool em gel para higienização das mãos dos que estiverem no local, sendo vedada a disponibilização de alimentos no local, permitindo apenas o consumo de bebidas em copos descartáveis;

Parágrafo quarto - Em caso de óbito cuja causa seja confirmada por COVID-19 está suspenso todo tipo de celebrações ou velórios, sendo o velório realizado e realizado diretamente para sepultamento, sendo que deverá seguir as orientações fornecidas pela Nota Técnica 04/2020 ANVISA e Nota Orientativa nº19/2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

Art. 17 - Fica alertado que diante do expressivo e crescente número de novos casos decorrentes da PANDEMIA DO COVID-19, bem como pelo preocupante estágio de pre-ocupação com esgotamento total do sistema de saúde e diante do alto índice de ocupação de vagas em enfermarias e UTIs em todo o região, podendo ser decretadas novas medidas rigorosas e mais restritivas a qualquer momento;

Art. 18 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRADOR - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR

RESOLUÇÃO Nº 089/2021

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde - PMS - 2023-2025, do Município de Mirador, Estado do Paraná e de outras Providências;

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador, Estado do Paraná - CMS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009 de 14 de outubro de 2009 e considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de agosto de 2021, confora a Ata nº. 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde - PMS - 2023-2025, do Município de Mirador, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se e Cumpra-se.

Mirador, PR, 30 de agosto de 2021.

LUIZ GIMENEZ MILANI
Presidente do CMS

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USA PAGAMOS À VOSTRA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAÍVEL

(44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007
Jardim Santos Dumont - Paranaíba-PR